



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

MEDICAMENTOS VENCIDOS

# Saúde enfrenta nova ação na Justiça

Arquivo JC

A Promotoria de Justiça dos Direitos à Saúde ajuizou Ação Civil Pública para que o Estado de Sergipe seja obrigado a não descartar remédios, insumos e materiais com prazos de validade vencidos, sem antes apresentar os documentos que comprovem suas origens. Tais materiais estão armazenados na Central de Logística da Fundação Hospitalar de Saúde – Celog.

Os documentos comprobatórios deverão conter identificação dos lotes correspondentes, data de armazenamento e nota fiscal de compra para serem apresentados em 30 dias, devendo o procedimento de conferência ser realizado somente na presença de fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Aracaju.

De acordo com a promotora de Justiça **Euza Gentil Missano**, durante fiscalização empreendida na Celog, a fim de apurar denúncias de falta de medicamentos na rede hospitalar, foram encontrados diversos medicamentos vencidos, muitos sem identificação da origem e outros com suas caixas violadas. Além disso, a Celog se omitiu em informar a existência de mais duas salas de estocagem de me-



**PROMOTORA**  
**Euza Missano**  
defende maior controle de medicamentos que serão descartados pela Secretaria de Estado da Saúde

dicamentos, ou seja, restringiu informações em procedimento de fiscalização, o que gerou, no mesmo dia, uma nova vistoria por parte do MP e da Vigilância Sanitária e a consequente interdição dos locais.

“O lacre apostado pela Vigilância Sanitária representou a única forma de manter as portas fechadas e evitar o manuseio das caixas de medicamentos e insumos vencidos, bem como a retirada de itens do local, para não dificultar uma posterior conferência e responsabilização pelo armazenamento e descarte

de remédios importantes, tais quais os de controle do câncer e os antimicrobianos, numa época onde há falta constante das drogas para tratamento de pacientes graves”, pontuou a Promotora na Ação.

O MP requer, também, na Ação, que seja determinada a padronização para adequada e correta escrituração da origem, data de armazenamento, lote, remetente e nota fiscal de compra de todo e qualquer medicamento, insumo ou material, com vencimento da data de validade, não permitindo estoca-

gem de produtos sem a devida conferência e documentação pertinente. E, por fim, requer a incidência de multa diária na ordem de R\$ 5 mil.

“O MP está protegendo, com a presente Ação, o direito inabalável da sociedade à saúde pública digna, evitando dano ao erário sem possibilidade de recomposição, com o descarte de dezenas, centenas de medicamentos sem identificação regular, quando faltam medicamentos na rede hospitalar”, disse Euza Missano, na ACP. (Fonte: Ascom MP/SE)